



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

mm 80

## EMENDA À LEI ORGÂNICA NÚMERO 57 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

### **MODIFICA O ARTIGO 194 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, REFERENTE AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Marília:

**Art. 1º.** O artigo 194 da Lei Orgânica do Município de Marília passa a vigorar com a seguinte redação:

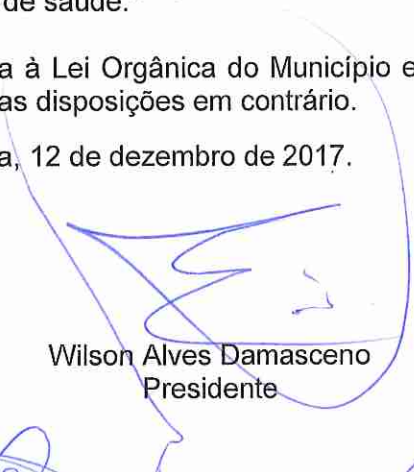
“Art. 194 Os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, públicos ou privados, são responsáveis pela segregação, pelo acondicionamento e pelo armazenamento de tais resíduos até o momento de sua coleta.

§ 1º Compete ao Município realizar direta ou indiretamente, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde provenientes de estabelecimentos de saúde pertencentes à Administração Pública direta e indireta, bem como das instituições filantrópicas, beneficentes e Hospitais Públicos, que possuam convênio com o Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 2º Os estabelecimentos de saúde privados são responsáveis, ainda, pela coleta, pelo transporte e pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.”

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, 12 de dezembro de 2017.

  
Wilson Alves Damasceno  
Presidente

  
José Carlos Albuquerque  
1º Secretário

  
Silvia Daniela Domingos D'avila Alves  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 12 de dezembro de 2017.

  
Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica número 04/2017 de autoria da Prefeitura Municipal de Marília) – Emenda aprovada de autoria do Vereador Danilo Augusto Bigeschi.